

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0147/SESPA/2012

DATA DE ABERTURA: 25/09/2012

LEIA-SE:

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0147/SESPA/2012

DATA DE ABERTURA: 26/09/2012

LANNARA NASCIMENTO SANTOS

PREGOEIRA/CPL/SESPA

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435904

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.676/2012-CCG de 4 de julho de 2012.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **HENRIQUE FÁBIO RAMOS DA FONSECA**, Matrícula nº 122998/1, para responder pela **DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**, no período de 14 a 21/09/2012, sem ônus para a Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, 13 de setembro de 2012.

SÍLVIA MOREIRA BASTOS

Diretora Administrativa e Financeira/SESPA.

resolução CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435996

Resolução nº 257, de 28 de agosto de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- **Considerando** as Portarias nº 1.110, de 28/05/2012 e nº 1.432 de 05/07/2012 que estabelecem recursos financeiros para garantir a implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), visando ao acesso integral às ações de saúde bucal nos municípios do Estado do Pará,

- **Considerando** a Portaria nº 1.358, de 02/07/2012 aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Pará e aloca recursos financeiros para sua implementação;

- **Considerando** a Portaria nº 1.410, de 06/07/2012 que estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, para alteração na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), do valor de remuneração do Serviço Hospitalar (SH) do procedimento Videorotoscopia;

- **Considerando** a Portaria nº 1.416, de 06/07/2012 que concede aumento no valor do Incentivo à Contratualização às Entidades Beneficentes sem Fins Lucrativos participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos ou do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no Sistema Único de Saúde (SUS);

- **Considerando** as Portarias GM/MS nº 1.417, nº 1.418/2012, nº 1.419/2012, nº 1.420/2012, nº 1.421/2012, nº 1.426/2012, nº 1.427/2012, nº 1.428/2012, e nº 1.430/2012, que habilitam o Municípios de Santa Maria do Pará, Castanhal, Marapanim, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ulianópolis, Inhangapi, Paragominas e Capanema a receberem Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e autoriza a transferência de custeio ao citados Municípios.

- **Considerando** a Portaria nº 1.570, de 19/07/2012 que define os recursos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal, Centros de Especialidades Odontológicas - CEO.

- **Considerando** a Portaria nº 1.649, de 2/08/2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação

- **Considerando** a Resolução nº 256, de 23/08/2012 que homologa o Protocolo de Compromisso entre Entes Públicos (PCEP), celebrado entre o município de Belém, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Belém e o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando à formalização da contratação dos serviços de saúde ofertados, e a respectiva forma de pagamento, com fixação de metas estabelecidas nos POAS contidos no citado Protocolo.

- **Considerando** ainda, a deliberação "ad referendum" da Comissão Intergestores Bipartite.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de **R\$ 874.673.787,57** (oitocentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme quadros em anexo.

Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de **R\$ 650.432.770,16** (seiscentos e cinquenta milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de **R\$ 201.285.371,31** (duzentos e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de agosto de 2012.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães. Charles César Tocantins de Souza.
Secretária de Estado de Saúde Pública, Presidente da CIB/Pará, em exercício. Presidente do COSEMS/PA.

Quadro 01 - Detalhamento da PPI em todos os Municípios da UF (Valores anuais)											
Competência: 201209 / UF: PA											
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Outros Impactos		Total em Teto Municipal	Valores Encaminhados a Outras UF's	Total	Programado por Município
		População Própria	População Referência	População Própria	População Referência	Incentivos Permanentes	Valores Recebidos de Outras UF's				
150010	ABAETETUBA	4.130.232,02	57.301,68	3.670.460,00	183.515,60	105.600,00	0,00	2.723.485,75	0,00	10.870.595,05	10.870.595,05
150013	ABEL FIGUEIREDO	156.728,65	165,03	116.291,15	958,38	0,00	0,00	385.048,93	0,00	659.192,14	659.192,14
150020	ACARA	1.455.869,77	6.472,46	971.997,19	6.195,30	0,00	0,00	115.617,95	0,00	2.556.152,67	2.556.152,67
150030	AFUA	995.888,63	66.708,01	836.674,20	33.727,81	0,00	0,00	118.790,56	0,00	2.051.789,21	2.051.789,21
150034	ÁGUA AZUL DO NORTE	1.017.807,16	0,00	838.313,64	0,00	79.200,00	0,00	223.863,98	0,00	2.159.184,78	2.159.184,78
150040	ALENQUER	1.531.502,89	5.976,47	1.939.024,97	148.411,44	683.981,55	0,00	278.247,99	0,00	4.587.145,31	4.587.145,31
150050	ALMEIRIM	940.927,33	0,00	843.465,23	9.432,45	0,00	0,00	1.523.622,35	0,00	3.317.447,36	3.317.447,36
150060	ALTAMIRA	3.377.136,76	1.004.862,57	4.667.200,78	3.621.480,27	79.200,00	0,00	220.376,94	0,00	12.970.257,32	12.970.257,32
150070	ANAJAS	200.672,94	0,00	549.259,19	0,00	0,00	0,00	97.486,21	0,00	847.418,34	847.418,34
150080	ANANINDEUA	14.115.897,03	1.259.611,79	15.654.705,43	10.230.958,02	1.532.100,44	0,00	30.741.407,60	-9.735.467,79	63.799.212,52	63.799.212,52
150085	ANAPU	294.777,71	0,00	464.637,84	0,00	0,00	0,00	113.939,55	0,00	873.355,10	873.355,10
150090	AUGUSTO CORREA	474.353,81	20.492,70	617.126,40	136.679,82	195.000,00	0,00	134.774,47	0,00	1.578.427,20	1.578.427,20
150095	AURORA DO PARA	623.547,53	0,00	676.434,58	6.571,17	0,00	0,00	151.784,11	9.426,79	1.467.764,18	1.467.764,18
150100	AVEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.348,75	0,00	129.348,75	129.348,75
150110	BAGRE	190.002,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.812,60	0,00	242.814,96	242.814,96
150120	BAIAO	726.849,98	6.084,51	829.921,54	23.134,96	0,00	0,00	535.643,55	0,00	2.121.634,54	2.121.634,54
150125	BANNACH	107.638,36	0,00	52.538,67	0,00	0,00	0,00	521.567,41	0,00	681.744,44	681.744,44
150130	BARCARENA	2.602.777,65	26.558,34	2.054.332,01	0,00	0,00	0,00	788.201,50	0,00	5.471.869,50	5.471.869,50
150140	BELEM	54.605.065,47	42.617.548,20	68.221.018,71	65.204.137,34	25.351.214,74	0,00	85.433.284,76	-7.956.744,46	333.475.524,76	333.475.524,76
150145	BELTERRA	196.891,40	0,00	148.820,55	0,00	0,00	0,00	445.526,10	0,00	791.238,05	791.238,05
150150	BENEVIDES	1.144.530,89	76.252,55	746.080,93	103.897,75	255.600,00	0,00	96.992,59	0,00	2.423.354,71	2.423.354,71
150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	382.614,75	4.030,99	371.213,54	0,00	0,00	0,00	44.610,74	0,00	802.470,02	802.470,02
150160	BONITO	186.060,51	409,69	0,00	0,00	0,00	0,00	38.324,81	0,00	224.795,01	224.795,01
150170	BRAGANCA	3.448.921,69	1.350.552,47	4.105.246,59	5.360.759,07	2.054.704,30	0,00	642.693,76	0,00	16.962.877,88	16.962.877,88
150172	BRASIL NOVO	577.831,80	2.803,63	604.061,16	48.135,22	0,00	0,00	858.761,71	0,00	2.091.593,52	2.091.593,52
150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	79.334,42	1.539,38	166.938,51	0,00	0,00	0,00	389.003,35	0,00	636.815,66	636.815,66
150178	BREU BRANCO	1.241.063,93	0,00	801.850,32	0,00	0,00	0,00	246.046,80	0,00	2.288.961,05	2.288.961,05
150180	BREVES	3.086.925,63	361.332,58	3.000.805,30	940.892,98	0,00	0,00	2.183.166,97	0,00	9.573.123,46	9.573.123,46
150190	BUJARA	523.252,32	0,00	399.540,40	4.093,47	0,00	0,00	662.268,27	0,00	1.589.154,46	1.589.154,46
150200	CACHOEIRA DO ARARI	303.164,13	0,00	433.705,02	8.343,73	0,00	0,00	102.849,76	0,00	848.062,64	848.062,64
150195	CACHOEIRA DO PIRIA	221.998,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.935,30	0,00	281.934,02	281.934,02
150210	CAMETA	3.543.185,00	212.039,74	3.217.189,47	154.606,72	768.521,60	0,00	858.348,15	-1.299.106,07	7.454.784,61	7.454.784,61
150215	CANAA DOS CARAJAS	882.855,89	4.656,08	641.603,36	31.445,30	79.200,00	0,00	164.018,41	0,00	1.803.779,04	1.803.779,04
150220	CAPANEMA	1.994.491,06	2.021.146,13	2.017.788,38	2.218.585,01	1.432.200,00	0,00	2.343.743,18	-998.291,00	11.029.662,76	11.029.662,76
150230	CAPITAO POÇO	1.284.398,80	48.617,19	1.334.049,82	215.140,51	274.200,00	0,00	257.366,95	0,00	3.413.773,27	3.413.773,27
150240	CASTANHAL	5.434.944,23	5.240.977,21	5.003.036,40	4.041.230,99	585.000,00	0,00	8.344.560,12	-1.081.274,52	27.568.474,43	27.568.474,43
150250	CHAVES	182.078,54	0,00	150.727,54	0,00	0,00	0,00	85.801,78	0,00	418.607,86	418.607,86
150260	COLARES	336.740,91	1.399,37	0,00	0,00	0,00	0,00	93.028,01	0,00	431.168,29	431.168,29
150270	CONCEICAO DO ARAGUAIA	1.518.638,49	86.989,37	1.459.161,99	22.677,27	0,00	0,00	2.307.386,33	-1.860.000,00	3.534.853,45	3.534.853,45
150275	CONCORDIA DO PARA	226.624,48	23.385,40	264.727,70	14.619,32	0,00	0,00	355.575,82	0,00	884.932,72	884.932,72
150276	CUMARU DO NORTE	331.821,72	0,00	217.310,16	0,00	0,00	0,00	301.735,76	0,00	850.867,64	850.867,64
150277	CURIONOPOLIS	373.355,94	0,00	476.038,92	0,00	0,00	0,00	95.264,11	0,00	944.658,97	944.658,97
150280	CURRALINHO	586.378,88	669,39	598.533,11	13.057,29	0,00	0,00	87.258,96	0,00	1.285.897,63	1.285.897,63
150285	CURUA	235.366,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.495,47	0,00	294.862,26	294.862,26
150290	CURUCA	874.181,90	8.709,30	746.371,08	0,00	0,00	0,00	179.198,16	0,00	1.808.460,44	1.808.460,44
150293	DOM ELISEU	1.174.209,14	0,00	1.224.109,06	3.042,71	0,00	0,00	497.788,92	0,00	2.899.149,83	2.899.149,83
150295	ELDORADO DOS CARAJAS	812.922,41	4.123,84	634.403,32	0,00	0,00	0,00	1.221.150,59	0,00	2.672.600,16	2.672.600,16
150300	FARO	407.562,35	0,00	375.591,63	0,00	0,00	0,00	86.960,96	0,00	870.114,94	870.114,94
150304	FLORESTA DO ARAGUAIA	319.330,29	0,00	537.057,49	0,00	0,00	0,00	54.518,79	0,00	910.906,57	910.906,57
150307	GARRAFAO DO NORTE	456.538,46	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	82.318,23	0,00	733.856,69	733.856,69
150309	GOIANESIA DO PARA	765.870,21	0,00	814.652,71	43.893,02	0,00	0,00	465.684,59	0,00	2.090.100,53	2.090.100,53
150310	GURUPA	525.054,82	0,00	580.089,12	28.095,12	0,00	0,00	167.264,25	0,00	1.300.503,31	1.300.503,31
150320	IGARAPEACU	1.032.512,73	96.387,33	735.529,56	81.206,44	0,00	0,00	173.335,83	0,00	2.118.971,89	2.118.971,89
150330	IGARAPÉMIRIM	1.729.983,37	6.458,03	1.455.931,52	30.731,14	0,00	0,00	2.925.601,52	0,00	6.148.705,58	6.148.705,58
150340	INHANGAPI	203.325,80	0,00	69.709,38	0,00	195.000,00	0,00	1.006.978,62	0,00	1.006.978,62	1.006.978,62
150345	IPIXUNA DO PARA	1.085.457,21	0,00	1.188.944,37	0,00	195.000,00	0,00	219.985,65	0,00	2.689.387,23	2.689.387,23
150350	IRITUIA	503.522,38	0,00	249.087,68	0,00	0,00					